

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Outros

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020

“Termo de cooperação técnica para a cessão de servidor público municipal, lavrado entre o MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA-BA e o MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA-BA”.

Por este instrumento, em que figura de um lado o MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA (BA), ente de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.232.913/0001-85, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, 150, CEP 44655000, neste ato representado por seu representante legal, senhor Antonio Joilson Carneiro Rios, portador do RG nº 557040698 – SSP/BA e do CPF nº 563.543.985-34, e de outro, o ente de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, 125, centro, Várzea da Roça, Bahia, CEP 44.635-000, neste ato representado por seu representante legal, senhor LOURIVALDO SOUZA FILHO, portador do RG nº. 5901930 – SSP/BA e do CPF nº. 074.667.145-87, firmam o presente instrumento de convênio, visando a cessão de servidor municipal, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Cooperação Técnica é a cessão do servidor da Prefeitura Municipal de Pé de Serra, Sr. FLAVIANO OLIVEIRA SILVA, Técnico de Enfermagem, matrícula 1568, portador do documento de identidade nº 0567418634 – SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 913.651.395-49, para prestar serviço à Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, sem ônus para o CEDENTE, no cargo de Técnico de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, Bahia.

Parágrafo único – O servidor, nos termos deste Termo de Cooperação Técnica, atuará no desenvolvimento dos trabalhos relacionados ao cargo indicado na cláusula primeira ou de acordo a necessidade técnica e terá todas as despesas custeadas pelo Município de Várzea da Roça, Bahia, o qual arcará, inclusive, com salários e encargos sociais, não gerando, em nenhuma hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Será de inteira responsabilidade do ente CESSIONÁRIO as obrigações inerentes ao servidor cedido em razão do presente Termo de Cooperação Técnica, ficando a seu encargo o pagamento direto de sua remuneração, bem como todos os seus encargos trabalhistas e previdenciários, enquanto durar o presente Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência a partir do dia 04/05/2020 por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser renunciado por qualquer dos convenientes, mediante aviso por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias e rescindido, por acordo ou na hipótese de inadimplência, por quaisquer dos convenientes, das obrigações assumidas em razão deste ajuste, decorrente de Lei ou de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

1

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Estrutura Organizacional e Administrativa

O presente convênio poderá ser modificado e alterado por anuência das partes, mediante termo aditivo, mediante prévia e expressa manifestação do interessado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O Município de Pé de Serra, Bahia e o Município de Várzea da Roça, Bahia, farão a publicação nos respectivos Diários Oficiais do presente instrumento, de acordo com a Lei Orgânica Municipal.


CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de Riachão do Jacuípe, Bahia, com renúncia expressa de qualquer outro Juízo, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente instrumento.

Parágrafo único - Nada mais, lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento de convênio para a cessão de servidor municipal, em três (03) vias, por todos assinado, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra, Bahia, 28 de abril de 2020.


ANTÔNIO JOILSON CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Pé de Serra


LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal de Várzea da Roça

Testemunhas:

NOME: DAIKSON SILVA DE OLIVEIRA
RG: 2.327.935 49 SSP/ BA
CPF: 082.813.718-9

NOME: Janilla Anay Santos
RG: 09.730.539 17 SSP/ BA
CPF: 033.645.485.60

